



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16151 , DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a estudos das Emendas Constitucionais sancionadas e promulgadas, visando à atualização da Constituição do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado um Grupo de Trabalho, vinculado ao Gabinete do Governador, com a finalidade de proceder a estudos das Emendas Constitucionais sancionadas e promulgadas a partir do exercício de 1989, visando à atualização da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro, será composta pelos membros, a saber:

I – Valdecir da Silva Maciel – Procurador Geral do Estado;

II – Ricardo de Sá Vieira – Secretário Chefe da Casa Civil;

III – Rui Vieira de Sousa – Secretário de Estado da Administração; e

IV – Hélder Risler de Oliveira – Coordenador Técnico-Legislativo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora criado, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo as metas e o cronograma de trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá valer-se de assessoria técnica, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da PGE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador